

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 168/2012

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.516,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinados a conclusão do Centro de Atividades Econômicas(CAE) e subordinado a seguinte classificação:

7 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

7.1 Departamento de Obras

0424401231.118 – Conclusão das obras de construção do Centro de Atividades Econômicas

4.1.1.1.0-Obras e Instalações..... R\$ 44.516,66

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do saldo do convenio no valor de R\$ 42.603,40 e R\$ 1.913,26 oriundos da anulação de igual valor da Reserva de Contingência do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira, em 08 de março de 2012.

Luciano Torres Martins
Prefeito

